



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a respectiva Secretaria Municipal.

Fica desde já convocado o candidato classificado abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **04 de Novembro de 2024**, compareça na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sito no Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado; e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- f) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- g) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- h) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- i) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- j) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- k) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
48º	Deise Acosta Almeida	Agente Operacional de Saúde
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
17º	Dara Adam De Meira	Cirurgião Dentista (Odontólogo)
18º	Anuar Said Olivera	Cirurgião Dentista (Odontólogo)
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
8º	Leandro Henrique Oliveira Silva	Enfermeiro SAMU
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
15º	Taís Gonçalves Martins	Fisioterapeuta

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 01 de Novembro de 2024.

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal